



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6835 DE 31 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1014, de 19 de maio de 2022, que autorizou a Abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme Processos Administrativos n^{os} 1640/2022 e 8136/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, na forma do Art. 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, para atender a(s) despesa(s) com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional Especial R\$
9862	20.29.13.392.0042.2.338	353 – LEI ALDIR BLANC	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	Secretaria Municipal de Cultura	180.000,00
						TOTAL	180.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Especial advém do repasse previsto pelo **Governo Federal** referente à **Lei n 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc**, e também da doutrina proferida na **PL 795/2022**, sendo o valor aproximado para devolução ao Ministério do Turismo, na ordem de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 31 de maio de 2022.

Alfredo Paulo Marques Rodrigues
Prefeito Municipal